PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.259/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

(Autor: Vereador Maurício Corrêa – PSD)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO AMPARO - ASMOBAM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO AMPARO - ASMOBAM, fundada em 31 de dezembro de 1989, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar, é atender os moradores da localidade com assistência social, educacional e filantrópica. Está localizada nesta cidade de Santarém, Rua João Queiroz, s/nº. CEP: 68.035-125, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número - 06.083.247/0001-03, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de junho de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração